

## PORTARIA CRCCE N.º 024/2022.

DESIGNAR os COLABORADORES. JOCÉLIO DE LIMA BARRETO Ε VANDERLUCIO SILVA NA DE LIMA. CONDIÇÃO **DE GESTORES** DE CONTRATO. COMO TITULAR Ε SUPLENTE. RESPECTIVAMENTE. PARA **FISCALIZAR** PROCESSO/CONTRATO Nº 002/2022, À REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 39 da IN 5/2017-MPDG, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

- a) aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
- b) verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- c) prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181 Telefone: (85) 3194-6000 - Email: <a href="mailto:conselho@crc-ce.org.br">conselho@crc-ce.org.br</a> - Site: www.crc-ce.org.br



procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; e

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**CONSIDERANDO** que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

**CONSIDERANDO** que para o exercício da função, os nomeados terão acesso a cópias dos documentos essenciais da contratação pelos setores de licitação ou compras;

**CONSIDERANDO** que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores JOCÉLIO DE LIMA BARRETO e VANDERLUCIO SILVA DE LIMA, na condição de gestores de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o PROCESSO/CONTRATO Nº 002/2022, referente à contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de 01 (um) software para o Departamento de Compras para o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2022.

## FELLIPE MATOS GUERRA PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181 Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br